

Serra, 29 de setembro de 2025.

CARTA CIRCULAR A-DCS/002/2025 do PEL 036/2025

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - Nº BANCO DO BRASIL 1079096

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REDUNDANTE DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) COM LINK DEDICADO DE COMUNICAÇÃO COM DUPLA ABORDAGEM

Processo nº: 2025-VZ4NH

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

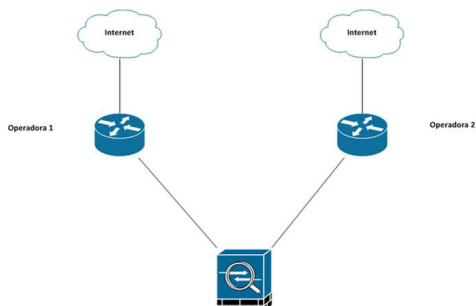
Prezados Senhores,

Chamamos a atenção de V. S^{as} para as informações abaixo:

I -

Visando esclarecer dúvidas de empresas interessadas em participar do edital em referência, apresentamos abaixo as perguntas formuladas e suas respectivas respostas:

PERGUNTA 02: A presente licitação visa a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REDUNDANTE DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) COM LINK DEDICADO DE COMUNICAÇÃO COM DUPLA ABORDAGEM. Estamos entendendo que a Dupla Abordagem que está sendo mencionada é que cada operadora deverá entregar o acesso à internet em rotas diferentes e não cada uma construir duas rotas distintas para entregar o acesso à internet, nosso entendimento está correto? Segue abaixo como estamos entendendo atendimento que está sendo solicitado com uma rota para cada operadora.



Caso não seja da forma mencionada acima, poderia enviar uma topologia de como deve ser o atendimento?

RESPOSTA 02: O entendimento está correto. A dupla abordagem se dará por meio de duas operadoras distintas (Lote 01 e Lote 02).

A fim de esclarecer melhor o questionamento, realizamos as seguintes alterações:

***** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 12.1.5, página 25 do edital.**

Onde se lê:

12.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1.5 Apresentação do caminho proposto da última milha, tanto da fibra principal, quanto da secundária (dupla abordagem), e possíveis alternativas, de modo que a fiscalização possa avaliar e garantir que não haverá interseção de rota (poste ou galeria) e POP (estação), entre a proposta vencedora do lote 1 e a proposta vencedora do lote 2.

Leia-se:

12.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1.5 Apresentação do caminho proposto da última milha, tanto da fibra principal (lote1), quanto da secundária (lote 2) (dupla abordagem), e possíveis alternativas, de modo que a fiscalização possa avaliar e garantir que não haverá interseção de rota (poste ou galeria) e POP (estação), entre a proposta vencedora do lote 1 e a proposta vencedora do lote 2.

***** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 18.1.2, página 29 do edital.**

Onde se lê:

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.2 Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) a incidir sobre o valor global do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços de instalação dos links (principal e dupla abordagem);

Leia-se:

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.2 Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) a incidir sobre o valor global do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços de instalação do link;

*** **ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, item 2.2.4, página 48 do edital.**

EXCLUSÃO do item abaixo:

Onde se lê:

2. REQUISITOS TÉCNICOS

- 2.2.4 Na ocorrência de falha em um dos circuitos de dupla abordagem do acesso, a solução provida pela CONTRATADA deverá comutar imediatamente de forma automática o acesso redundante de forma a manter a conectividade com a internet com o mínimo de interrupção.

Leia-se:

2.2.4 - **ITEM EXCLUÍDO.**

*** **ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, item 3.7.1.2, página 57 do edital.**

EXCLUSÃO do item abaixo:

Onde se lê:

- 3.7.1.2 Caso a CONTRADA identifique alguma inviabilidade para entrega de dois caminhos em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, deverá entregar ao menos um caminho em 45 (quarenta e cinco) dias e o segundo caminho em até 60 (sessenta) dias corridos. Ou seja, o serviço deve estar operacional em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo possível a finalização da dupla abordagem em até 60 (sessenta) dias corridos.

Leia-se:

3.7.1.2 - **ITEM EXCLUÍDO.**

III -

Em razão das alterações destacadas nesta circular, fica **PRORROGADA A ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025** conforme segue:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Limite acolhimento de propostas	22/10/2025	08:45hs
Abertura das propostas	22/10/2025	08:45hs
Data e a hora da disputa	22/10/2005	09:00hs

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em referência.

Atenciosamente,

Mirelle Ferreira Inô

Pregoeira da Cesan

Tel.: (27) 2127-5429 - E-mail: mirelle.ino@cesan.com.br